

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA  
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

**Número:** T/053/07/485<sup>a</sup>

**Data:** 12/04/2013

---

**Relator:** Genivaldo Maximiliano de Aguiar

**Assunto:** Celebração de Termo de Cooperação entre a EMAE e a Cooperativa Miguel Yunes, para reunião de esforços para implementação e desenvolvimento de atividades relativas ao Programa de Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis, na área da Sede da EMAE.

Com base na exposição de motivos contida neste Relatório, apresentado pelo Senhor Diretor Técnico, a Diretoria resolve:

- Autorizar a celebração de Termo de Cooperação entre a EMAE e a Cooperativa Miguel Yunes, para reunião de esforços para implementação e desenvolvimento de atividades relativas ao Programa de Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis, na área da Sede da EMAE, pelo prazo de 12 meses, sem ônus.

**CERTIFICO a aprovação da  
Presente Resolução de Diretoria**

  
**Pedro Eduardo Fernandes Brito**  
**Secretário das Reuniões de Diretoria**  
12/04/2013

## RELATÓRIO À DIRETORIA

**Número:** T/053/2013

**Data:** 12/04/2013

---

**Relator:** Genivaldo Maximiliano de Aguiar

**Assunto:** Celebração de Termo de Cooperação entre a EMAE e a Cooperativa Miguel Yunes, para reunião de esforços para implementação e desenvolvimento de atividades relativas ao Programa de Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis, na área da Sede da EMAE.

### I. HISTÓRICO

A EMAE implantou a Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis em sua Sede, no ano de 2000, por meio de um Convênio firmado com a Associação dos Moradores do Núcleo Habitacional Pedra Sobre Pedra. O programa contemplava o uso de 9 empregados temporários da Frente de Trabalho do Governo do Estado de São Paulo. Entre 2003 e 2004, com a vinda da CESP para a Sede, houve uma ampliação do programa de forma a abranger as duas empresas. Ao final de 2005, iniciou-se a desmobilização da Frente de Trabalho e aos poucos a Associação foi perdendo o interesse na manutenção do programa na EMAE.

Ainda em 2005, a Prefeitura do Município de São Paulo iniciou a implantação das exigências de sua lei junto aos Contribuintes do município, passando a classificar e enquadrar pequenos e grandes geradores de resíduos. Aos grandes geradores foi repassada a responsabilidade pela destinação de seus resíduos, na qual a EMAE foi enquadrada e isto passou a representar custos para a Empresa.

Diante desse contexto, a coleta seletiva sofreu paralização por dificuldade de operação. Em 2008, a partir de reformulação e apoio da área de serviços gerais, nova integração com a CESP e a identificação da Cooperativa Miguel Yunes dentro dos propósitos da EMAE, de atender de maneira assídua e contínua a logística de recolhimento do material na Sede, foi iniciada a revitalização da coleta seletiva.

No ano de 2008 foi firmado Termo de Cooperação com a Cooperativa e este Termo veio sendo aditado até 2012, limite permitido para sucessivos termos aditivos.

#### **Justificativa para Celebração de Termo de Cooperação:**

A EMAE possui instalado o Programa de Coleta Seletiva em sua Sede, que atende também as demais empresas e terceirizados que estão presentes. O programa é abrangente e envolve logística integrada coordenada pela área de Gestão Ambiental. O programa traz uma série de benefícios a todos os participantes, conforme podem citados abaixo:

1. Reduz sensivelmente a quantidade de lixo que a EMAE é obrigada pela legislação do município, a destinar às suas custas;



2. Permite a aplicação do conceito de sustentabilidade na prática evitando que materiais que possam ser reintegrados ao processo produtivo acabem tendo os aterros sanitários como destino;
3. Contribui com a sua parte para evitar o esgotamento antecipado dos aterros e os custos energéticos com transporte e aterramento;
4. Promove a educação em casa e no trabalho, pois a coleta é estendida a todos os empregados, terceirizados, estagiários e menores-aprendiz;

---

5. Ajuda na manutenção do emprego e na fonte de renda dos cooperados;
6. É uma prática da responsabilidade socioambiental empresarial que está estabelecida na Política da Empresa.

A Cooperativa já trabalha dentro da logística estabelecida pela EMAE, desde 2008, coletando o material reciclável em todas as ruas dos escritórios da Sede em dias e horários definidos, obedecendo regras e orientações internas. A cooperativa é cadastrada na Prefeitura de São Paulo e está instalada próximo à EMAE, de forma estruturada e apoiada pela Prefeitura. Essas condições refletem a segurança para estabelecer a parceria.

Nesse sentido, ao firmar um novo Termo de Cooperação a EMAE evitará a paralização da coleta interna, que poderá causar transtornos à operacionalização do lixo e a desestabilização da cultura de reciclagem.

A referida parceria não envolve repasse de recursos financeiros à Cooperativa.

O instrumento em vigência vence em 22 de abril de 2013.

## II. RELATÓRIO

Trata-se de renovar a parceria já existente há mais de 5 anos, com a referida Cooperativa para retirada de material reciclável na Sede da Empresa. O programa não envolve repasse de recursos financeiros e traz benefício para a EMAE, representado pela redução do volume de lixo que a Empresa teria que pagar para destiná-lo.

o Termo de Cooperação terá o prazo de 12 meses, prorrogáveis.

A infra-estrutura já está implantada e funcionando. A cooperativa é cadastrada pela Prefeitura de São Paulo e recebe apoio na manutenção dos trabalhos, bem como é a entidade mais próxima da Sede da EMAE e dispõe de todos os recursos necessários ao atendimento à Empresa.

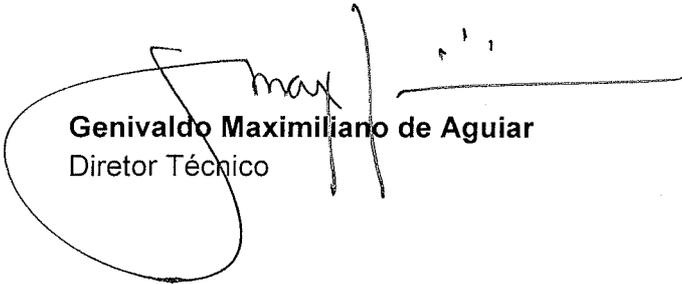
A celebração de Termo de Cooperação reafirma os compromissos socioambientais da EMAE, devendo sua operacionalização ser conduzida pela Divisão de Gestão Ambiental.

2

## CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe-se à Diretoria:

- Autorizar a celebração de Termo de Cooperação entre a EMAE e a Cooperativa Miguel Yunes, para reunião de esforços para implementação e desenvolvimento de atividades relativas ao Programa de Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis, na área da Sede da EMAE, pelo prazo de 12 meses, sem ônus.

  
**Genivaldo Maximiliano de Aguiar**  
Diretor Técnico